

**LEI Nº 1.136, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**Revoga a Lei Municipal nº 611/2003, que "Institui Gratificação Especial a Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 611, de 03 de novembro de 2003, que "Institui Gratificação Especial a Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 10 de maio de 2024.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi publicada em 10/05/2024 através de afixação no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente  
  
Assinatura